Câmara Municipal de Artur Nogueira
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua Expedicionários, 467 — CEP 13.160 — Fone DDD (0192) 77-1097
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 2004

"Dispõe sobre isenção do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos aposentados e pensionistas nas condições que especifica".

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 6º, do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os aposentados e pensionistas, que estejam em dia com suas obrigações tributárias municipais e sejam proprietários de um único imóvel no Município de Artur Nogueira, isentos do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), desde que sejam preenchidas as seguintes condições.

I - que o beneficiário já tenha recebido à concessão da aposentadoria ou pensão;

II - que apresente comprovante atualizado do recebimento mensal da aposentadoria;

III - que seja proprietário de um único imóvel no Município de Artur Nogueira.

Artigo 2º - O pedido de isenção de que trata o Artigo 1º desta Lei, deverá ser requerido pelo interessado à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a promulgação da presente Lei, devendo o requerimento ser acompanhado das provas constantes nos incisos I, II e III do Artigo 1º.

Artigo 3º - O contribuinte que já efetuou o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 1992, poderá requerer sua restituição desde que atenda os requisitos constantes dos incisos I, II e III do Artigo 1º.

Artigo 4º - Ficará isento da taxa de protocolo o requerimento do contribuinte, necessário a fazer uso dos direitos que lhe confere a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 1992.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 26 de junho de 1992.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, afixada e publicada para os efeitos da Lei.

VEREADOR ODAIR BOER
1º Secretário